



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.054/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DO CHEFE DE
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS RURAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **VANDERLEI ALVES MOREIRA**, matrícula nº 636, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS**, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, Nível I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.822/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 3 de janeiro de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 15 de janeiro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945